

LEI MUNICIPAL Nº. 1610, DE 14 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.

Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05 – ENSINO INFANTIL

12.122.0041.2.510–Manutenção Creche Municipal (Convênios)		
3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....	R\$	55.062,54
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	65.062,54

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse de recursos do Governo Federal, pelo Ministério de Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Julho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.